

CORREIO JURÍDICO

Divulgação/Freepik

POR
ANDRE SOUZA*Caso envolve mulher que filmou barulho do vizinho***TJ-SP decide sobre limites da privacidade e provas filmadas**

A 36ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP manteve decisão que negou indenização a homem que alegava ter sua privacidade violada por vizinha. O tribunal destacou que as gravações foram feitas somente para registrar excesso de ruídos, servindo como prova em ação judicial, sem ferir direitos de personalidade. A relatora ressaltou que os vídeos eram pontuais e utilizados de forma adequada, caracterizando o exercício legítimo do direito de ação. A decisão reforça a importância de equilibrar privacidade, vizinhança e uso legal de provas, definindo limites claros para casos similares. O caso evidencia que a coleta de provas deve ser proporcional e justificada, sem comprometer direitos individuais.

Absolvição de professores

A 15ª Câmara de Direito Criminal do TJ-SP manteve a absolvição de cinco professores acusados de abandono de incapaz após a morte de uma estudante de 17 anos durante excursão escolar. O tribunal concluiu que não há prova de que os docentes conscientemente a abandonaram ou que suas condutas tenham causado o óbito. O caso ocorreu em 2024, numa fazenda na cidade de Itatiba/SP, onde a atividade acontecia.

Justiça / Divulgação Freepik

*Locador pode requerer penhor em aluguel por fiança***Justiça decide sobre penhora de bens**

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, mesmo quando um contrato de aluguel prevê fiança, o locador pode exercer o penhor legal para receber dívidas do inquilino. A Corte explicou que as duas garantias têm naturezas diferentes: a fiança é contratual, enquanto o penhor legal é previsto em lei. A decisão veio de um caso em que um shopping reteve bens de um locatário que devia mais de R\$ 300 mil em aluguéis. Assim, ter um fiador não impede o proprietário de usar o direito de penhorar bens do devedor para obter o pagamento.

Uso da tornozeleira eletrônica

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça determinou que violar a monitoração eletrônica, como descumprir o uso da tornozeleira, é crime na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). A decisão reforça a proteção às vítimas de violência doméstica, alerta para a responsabilidade do agressor e marca jurisprudência importante na defesa dos direitos das mulheres.

Reunião TJRJ

A Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) realizará em 16/4, das 10h às 12h, Reunião da Comissão Temática sobre Cooperação Judiciária entre juízos de família e de violência doméstica. O evento visa debater articulação entre competências e práticas judiciais integradas.

Reunião TJRJ II

O encontro no auditório do Fórum Central contará com a participação de desembarcadores e painelistas, incluindo juízas que abordarão experiências e perspectivas da cooperação entre ramos da Justiça. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas por meio de formulário online no site do TJRJ.

Calendário Eleitoral

Datas decisivas no calendário eleitoral: 3/abril termina a janela partidária, período em que políticos podem trocar de partido sem perder mandato. Em 4/abril, último prazo para registro de estatutos de partidos e federações, confirmação de domicílio eleitoral e candidatos deixarem cargos no Executivo.

Construção Civil

A Comissão de Direito Imobiliário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) avançou na organização do 1º Congresso da Advocacia da Construção Civil, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril, em Balneário Camboriú/SC. O evento será realizado em parceria com a OAB-SC, reunindo profissionais e especialistas do setor.

Falso Advogado

A Câmara dos Deputados aprovou o PL 4.709/2025, que cria mecanismos mais rigorosos para prevenir e combater o golpe do falso advogado (fraude em que alguém se apresenta como advogado sem registro), com tipificação específica do crime e medidas como bloqueio de contas e proteção de dados.

Falso Advogado II

A OAB nacional destacou que o projeto oferece proteção à sociedade e à advocacia ao reforçar a segurança em processos judiciais e identidade profissional, além de priorizar devolução de valores às vítimas e adotar padrões mínimos de segurança digital. A proposta agora segue para votação no Senado.

*Estacionamentos são responsáveis pela segurança dos carros***Procon-SP fiscaliza estacionamentos****Operação vistoriou estabelecimentos em 24 cidades**

Andre Souza

Equipes da Fundação Procon-SP realizaram uma operação de fiscalização 332 estacionamentos privados em 24 cidades do Estado de São Paulo e identificaram irregularidades em quase metade dos estabelecimentos vistoriados. A ação, denominada “Operação Estacionamento”, ocorreu entre os dias 16 e 20 de março e teve como objetivo verificar o cumprimento das normas de defesa do consumidor e coibir práticas consideradas abusivas.

Segundo o órgão, problemas foram encontrados em 149 locais. A iniciativa buscou avaliar a transparência na prestação do serviço e a responsabilidade dos fornecedores em relação aos veículos dos clientes, devido ao histórico recorrente de reclamações de consumidores. Na cidade de São Paulo, os fiscais visitaram 204 estabelecimentos. Destes, 81 apresentaram algum tipo de irregularidade, como a ausência de informações claras sobre preços — como valores de estacionamento e serviços adicionais, incluindo lavagem — e o uso indevido de avisos que tentam isentar o estabelecimento de responsabilidade por furtos ou danos ocorridos dentro dos veículos.

De acordo com o Procon-SP, esse tipo de aviso é considerado irregular porque o fornecedor responde pelos danos enquanto o veículo estiver sob sua guarda,

independentemente da existência de placas informativas. Também foram registrados casos em que os clientes eram obrigados a preencher declarações sobre objetos deixados no automóvel sem que o documento estivesse efetivamente disponível.

A operação também foi realizada nas cidades de Campinas, Santos, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Santo André, São Bernardo do Campo, Praia Grande, Bauru, Sorocaba, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Marília, Araçatuba, Franca, Taubaté, Caraguatatuba, Guarujá, Osasco, Barueri, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Jundiaí e Piracicaba. Nesses municípios foram vistoriados 128 estacionamentos e o índice de irregularidades foi ainda maior. Ao menos 68 estabelecimentos apresentaram problemas. Entre as falhas estavam a falta de informações sobre preços à vista e avisos de isenção de responsabilidade.

Segundo o Procon-SP, os estabelecimentos que apresentaram irregularidades poderão sofrer sanções administrativas, que vão de notificações a multas, conforme a gravidade das infrações. O órgão também reforçou que os consumidores devem exigir informações claras sobre preços, guardar comprovantes dos estacionamentos e registrar reclamações imediatamente em caso de danos ou problemas durante a utilização do serviço.